

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA CONFEÇÕES DE LAJOTAS, MEIO-FIO, SARJETA E TAMPA DE BOCA-DE-LOBO E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE SEPULTURAS/CARNEIRAS E RECUPERAÇÃO DE SEPULTURAS DANIFICADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, QUE SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMENTO SC/ 50 Kg	SACO	30.004,00	35,58	1.067.542,32
2	AREIA MEDIA -	M ³	3.269,00	44,98	147.039,62
3	PEDRA BRITA (Nº 0)	M ³	2.128,00	143,99	306.410,72
4	PEDRA BRITA Nº 1	M ³	411,00	142,38	58.518,18
5	AÇO CA-50 , 6,3 mm (1/4), VERGALHÃO, BARRA COM 12 METROS	BAR	482,00	43,31	20.875,42
6	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO, BARRA COM 12 METROS	UN	244,00	63,20	15.420,80
7	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5X10X20 CM	MIL	19,00	563,33	10.703,27
8	TUJOLO 8 FUROS	MIL	12,00	948,33	11.379,96
9	AREIA GROSSA (M ³)	M ³	60,00	48,00	2.880,00
10	PEDRISCO (M ³)	M ³	50,00	147,98	7.399,00
11	LIGA MIL	SACO	119,00	11,84	1.408,96
12	CAL PARA PINTURA	SACO	800,00	13,02	10.416,00
Total da Coleta:					1.659.994,25

Valor Total estimado da aquisição: 1.659.994,25 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Justificativa : AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA CONFEÇÕES DE LAJOTAS, MEIO-FIO, SARJETA E TAMPA DE BOCA-DE-LOBO E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE SEPULTURAS/CARNEIRAS E RECUPERAÇÃO DE SEPULTURAS DANIFICADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, QUE SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Prazo de entrega: EM ATÉ 05 DIAS APÓS EMISSÃO A.F

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO N.F

Local de entrega: ARTEFATOS (SEMOSU)

Unidade Fiscalizadora: ARTEFATOS (SEMOSU)

AUTORIZO: _____

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de
Obras e Serviços
Matrícula Nº 1136

Aquidauana(MS), 14 de Junho de 2021



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. OBJETO: Aquisição futura de insumos para confecção de lajotas, meio-fio, sarjeta, tampa de boca-de-lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal, que serão solicitados conforme necessidade, durante o período de 12 meses”.

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	CIMENTO – SACO 50KG	SACO	30.004
02	AREIA MÉDIA	M ³	3.269
03	PEDRA BRITA Nº 0	M ³	2.128
04	PEDRA BRITA Nº 1	M ³	411
05	AÇO CA-50 6,3MM (1/4) – BARRA 12M	BARRA	482
06	AÇO CA-50 8,00MM (5/16) – BARRA 12M	BARRA	244
07	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5X10X20CM	MILHEIRO	19
08	TIJOLO 8 FUROS	Milheiro	12
09	AREIA GROSSA	M ³	60
10	PEDRISCO	M ³	50
11	LIGA MIL	Sacos	119
12	CAL PARA PINTURA	Saco	800

3. JUSTIFICATIVA:

Proceda-se a licitação por meio de registro de preço para “Aquisição futura de insumos para confecção de lajotas, meio-fio, sarjeta, tampa de boca-de-lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal, que serão solicitados conforme necessidade, durante o período de 12 meses”.

Justifica-se a aquisição dos materiais, considerando a necessidade de atender a produção de lajotas, meio-fio, sarjetas e tampas de boca-de-lobo, visando a implementação de melhorias nas vias públicas não pavimentadas do município, tendo em vista que 40% das ruas da área urbana da cidade de Aquidauana é de terra e no períodos de chuvas a situação das vias tornam-se críticas, pois, os buracos já



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

existentes aumentam de dimensões e o acúmulo de lama constante nas vias, bem como, materiais para confecção e recuperação de sepulturas /carneiras do cemitério municipal.

Após estudos constatou-se que em virtude da situação, há a necessidade de implantação de lajotas com meio-fio em diversas ruas, confecção de tampas de boca de lobo em locais onde as tampas estão obstruídas ou não existem, propiciando uma melhor qualidade de vida a toda população do município de Aquidauana-MS.

Solicitamos o modelo de Registro de Preços por entendermos que existe amparo nos incisos I e II do Art. 3º do Decreto Municipal nº 030/2019.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15

Subfunção – 452

Programa – 0205

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PARCELAMENTO

5.1 – Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme quantidade constante na AF-Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação;

5.2 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3 – Os itens serão recebidos por dois servidores municipais os quais atestarão na nota fiscal o recebimento;

5.4 – A entrega dos itens que forem solicitados através da AF-Autorização de Fornecimento será integral. Porém, o atendimento da ARP será feita de forma parcelada durante a vigência da mesma conforme a necessidade do município.

6. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega do material deverá ser feita, nos dias uteis, das 07:h às 13:00h, no Artefatos da Prefeitura Municipal - Rua José Ravaglia, quadra 338F, atrás do Poliesportivo, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta;

6.2 - o prazo para entrega será de **05 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor;

6.3 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na AF, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 10 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

7.1 Somente serão aceitos itens que forem entregues conforme a solicitação do município considerando principalmente a especificação, a quantidade e o preço.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será de acordo com a AF-Autorização de Fornecimento, somente dos itens solicitados, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9. VIGÊNCIA

9.1 - A vigência do contrato ou equivalente será de 12 (doze) meses ou após a liquidação caso esta venha a ocorrer antes de 06 meses.

10. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO/EQUIVALENTE

Gestor - Ronaldo Ângelo de Almeida – *Secretário de Planejamento, habitação e Urbanismo* – CPF 795.815.441-00;

Fiscal - Rafaela Souza Ferreira, matrícula 17395, Engenheira Civil CREA 64831-D/MS e CPF nº 041.253.001-51.

11. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A fim de se obter um melhor preço, o critério de julgamento das propostas será o de “menor valor” por item.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação.
- 12.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 12.3 – O item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVAS REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
- 12.4 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 12.5 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 12.6 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 12.7 – O item deverá ser entregue conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar o pedido, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- 13.2 – Emitir autorização de compra.
- 13.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- 13.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 13.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

14. SANÇÕES POR INADIMPLETO

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato/empenho, garantida a prévia defesa:

- 1º) Advertência;
- 2º) Multa;
- 3º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4º) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO

Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art. 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

16. PARTICIPAÇÃO DOS ADERENTES E CARONAS

Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana-MS, 25 de maio de 2021.



RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo




COMPOSIÇÕES SINTÉTICA DE MATERIAL

INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS COMO LAJOTA, MEIO-FIO, SARJETA E TAMPA DE BOCA-DE-LOBO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PRODUÇÃO	INSUMOS NECESSÁRIOS	UNID.	QUANT. INSUMOS
CA-01	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS - DIAGONAL 35CM - ESPESSURA 10CM - EM CONCRETO DE TRAÇO 1:2,7:3,0 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0)	38.000	m ² (12 lajotas/m ²)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	23.446,0000
				AREIA MÉDIA	M3	2.739,8000
				PEDRA BRITADA N. 0 (4,8 A 9,5MM)	M3	2.128,0000
CA-02	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO MEIO-FIO DE SEÇÃO TRAPEZOIDAL - ALTURA 30CM - BASE MAIOR 15CM - BASE MENOR 13CM - EM CONCRETO COM TRAÇO 1:2,7:3,0 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1)	5.700	m	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	1.546,4100
				AREIA MÉDIA	M3	180,6900
				PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19MM)	M3	140,2200
CA-03	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO MEIO-FIO COM SARJETA DE SEÇÃO EM "L" - ALTURA 30CM - BASE MAIOR DO MEIO-FIO 15CM - BASE MENOR DO MEIO-FIO 13CM - SARGETA 25CM - LARGURA DA PEÇA 40CM - EM CONCRETO COM TRAÇO 1:2,7:3,0 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1)	5.700	m	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	2.801,5500
				AREIA MÉDIA	M3	327,7500
				PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19MM)	M3	254,2200
CA-04	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA-DE-LOBO - ESPESSURA 7CM EM CONCRETO COM TRAÇO 1:2,7:3,0 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - ARMADO COM AÇO CA-50 6,3MM C/ 15CM NAS DUAS DIREÇÕES - PARA VÃOS MENORES OU IGUAIS A 70CM	190	m ²	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	85,8990
				AREIA MÉDIA	M3	10,0510
				PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19MM)	M3	7,7900
				AÇO CA-50 6,3 MM (1/4")	BARRA 12M	243,8270
				TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5X10X20CM	MILHEIRO	9,5000
CA-05	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA-DE-LOBO - ESPESSURA 7CM EM CONCRETO COM TRAÇO 1:2,7:3,0 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - ARMADO COM AÇO CA-60 5,0MM C/ 15CM NAS DUAS DIREÇÕES - PARA VÃOS MENORES OU IGUAIS A 1M	190	m ²	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	85,8990
				AREIA MÉDIA	M3	10,0510
				PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19MM)	M3	7,7900
				AÇO CA-50 8,0MM (5/16")	BARRA 12M	243,8270
				TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5X10X20CM	MILHEIRO	9,5000

TABELA DE SOMATÓRIO DE INSUMOS	UNID.	QUANT. TOTAL INSUMOS
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC 50KG	27.966
AREIA MÉDIA	M3	3.269
PEDRA BRITADA N. 0 (4,8 A 9,5MM)	M3	2.128
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19MM)	M3	411
AÇO CA-50 6,3 MM (1/4")	BARRA 12M	244
AÇO CA-50 8,0MM (5/16")	BARRA 12M	244
TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5X10X20CM	MILHEIRO	19


Eduardo Rodolpho Alcantú
Engenheiro Civil
CREA-MS 20708
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 27 de abril de 2021.